

EDITAL PROEX/DEU Nº 96/2020

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de inscrição e seleção para o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, vigência 2021**. As inscrições deverão ser encaminhadas à PROEX por meio de Formulário Eletrônico de Solicitação de Bolsa de Extensão, via página da UEPG, pelo link https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/proex/propostas/bolsas_index.php, no período de **10.11.2020 a 25.11.2020**.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 Incentivar a participação de alunos de graduação no desenvolvimento de atividades de extensão universitária;
- 1.2 Promover, por meio da extensão universitária, a aproximação de alunos de graduação com atividades científicas, tecnológicas e/ou de inovação.

2. ITENS FINANCIÁVEIS:

- 2.1 Bolsas de Extensão para alunos(as) de cursos de graduação com plano de trabalho de 20h (vinte horas), pelo prazo de até 11 (onze) meses, com valor individual mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- 2.2 Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para bolsas aos alunos participantes de projetos ou programas de extensão universitária.

3. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de Inscrições no Sistema Online	De 10 a 25.11.2020
Período de Avaliação pela Comissão de Assessoramento Técnico Científico	De 26.11 a 08.12.2020
Publicação do Resultado de Classificação Preliminar	A partir de 10.12.2020
Interposição de Recursos	Até 02 (dois) dias úteis a partir da publicação do Edital de Resultado de Classificação Preliminar
Publicação do Resultado de Classificação Final	A partir de 18.12.2020
Assinatura da documentação das bolsas pelos professores orientadores e bolsistas selecionados	A definir em edital posterior

4. HABILITAÇÃO:

4.1 Professor(a) extensionista

Docentes de carreira da UEPG possuidores do título de Doutor ou Mestre, regime de 40 horas, que estejam em pleno exercício das atividades de

extensão universitária (Coordenador(a) de Programa ou Coordenador(a)/Supervisor(a) de Projeto de Extensão).

4.1.1 Documentação de caráter obrigatório que deverá ser inserida no Sistema Online de Inscrições para comprovação dos itens da Habilitação do Professor(a) Coordenador(a) de Programa ou Coordenador(a)/Supervisor(a) de Projeto de Extensão. Somente serão aceitos arquivos em pdf, exceção à inserção do nº de Identificação da Proposta.

- a) Nº de Identificação da Extensão no Sistema Online de Projetos da PROEX (vide folha inicial do protocolo eletrônico);
- b) *Currículo Lattes completo atualizado* com produção referente ao período de 2018, 2019 e 2020 e que deve incluir o cadastramento do Programa ou Projeto de Extensão ao qual deseja concorrer neste Edital. **A inclusão de produção de períodos anteriores implicará no indeferimento da proposta. Toda produção a ser considerada deverá, obrigatoriamente, estar destacada (ferramenta “realçar texto” do próprio pdf/word) no Currículo Lattes, caso contrário, a inscrição será indeferida. (Somente pontuará a produção que estiver associada ao programa e/ou projeto de extensão inscrito, podendo ser de extensão, pesquisa, produtos e tecnologias).**

4.1.2 Quanto à documentação de caráter obrigatório que deverá ser inserida no Sistema Online de Inscrições para comprovação dos itens da Ficha de Avaliação de Títulos e Produção Científica do(a) Professor(a) Orientador(a), parte I Avaliação Geral (Caráter Qualitativo):

- a) A veracidade das informações prestadas no Sistema Online será atestada pelo próprio coordenador ou supervisor da proposta por meio de um *checkbox* inserido no Sistema Online de Inscrições.

4.2 Do acadêmico(a) bolsista

- a) O bolsista deve estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação na UEPG no período de vigência do programa.
- b) Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza por ocasião de assinatura da bolsa.

4.2.1 Documentação de caráter obrigatório que deverá ser inserida no Sistema Online de Inscrições para comprovação dos itens da Habilitação do Acadêmico (a) Bolsista. Somente serão aceitos arquivos em pdf.

- a) Documento que comprove estar matriculado em 2020.
- b) Currículo Lattes atualizado no ano de 2020 (constando as atividades atualizadas até 2020);
- c) Plano de Trabalho Individual do(a) bolsista de extensão (ANEXO I) indicado(a), assinado pelo Professor(a) Orientador(a) proponente da inscrição e pelo bolsista. Os planos de trabalho de alunos(as) com idade inferior a 18 (dezoito) anos devem ser assinados também pelos responsáveis legais.

A comprovação dos itens da habilitação de todos (as) os(as) alunos(as) indicados é obrigatória. Caso haja ausência de documentos de qualquer

um(a) dos(as) alunos(as), a inscrição do proponente sofrerá indeferimento.

5. OBRIGAÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO, CONTEMPLADO COM A BOLSA DE EXTENSÃO:

- 5.1 Orientar no máximo 2 (dois) bolsistas na elaboração e execução do plano de trabalho (carga horária 20 horas semanais), relatórios e apresentação em eventos de extensão, referentes à vigência deste Edital;
- 5.2 Supervisionar a frequência e as atividades a serem desenvolvidas pelos (as) acadêmicos(as) bolsistas, junto ao Programa ou Projeto de Extensão;
- 5.3 Proceder à orientação dos trabalhos acadêmicos que deverão ser submetidos pelo aluno(a) bolsista no 19º Encontro Conversando sobre Extensão e o 4º Encontro Anual de Extensão Universitária organizado pela PROEX/UEPG (19º CONEX e 4ª EAEX);
- 5.4 Elaborar juntamente com o (a) bolsista o relatório técnico final, anexando certificado de apresentação de trabalho (comunicação oral ou produto) do(s) aluno(s) bolsista(s) no 19º Encontro Conversando sobre Extensão e o 4º Encontro Anual de Extensão Universitária organizado pela PROEX/UEPG (19º CONEX e 4ª EAEX);
- 5.5 Incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- 5.6 Comunicar, quando da desistência do(a) bolsista, o desligamento do acadêmico da bolsa, para que esta seja repassada para o segundo aluno(a) cadastrado(a) na inscrição. Se o(a) Coordenador(a)/Supervisor(a) não tiver um segundo aluno(a) cadastrado(a), a bolsa vai para o(a) próximo(a) professor(a) da lista de espera;
- 5.7 Responsabilizar-se em manter o seu Programa ou Projeto de extensão VIGENTE durante o período de validade do Edital. Se necessário, realizar uma nova submissão (sistema online) da mesma proposta, mantendo o vínculo de permanência da(s) bolsa(s) acadêmica(s) de auxílio financeiro;
- 5.8 Devolver os valores referentes à bolsa de auxílio financeiro para a UEPG caso **NÃO** se cumpra algumas das prerrogativas citadas acima.

6. OBRIGAÇÕES DO ACADÊMICO BOLSISTA CONTEMPLADO COM A BOLSA DE EXTENSÃO

- 6.1 Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 6.2 Assinar Termo de Compromisso como acadêmico (a) bolsista;
- 6.3 Desenvolver as atividades estabelecidas pelo(a) professor(a) orientador(a), descritas no Plano de Trabalho do Bolsista e, cumprir uma carga horária de 20 h (vinte horas) semanais;
- 6.4 Apresentar seu trabalho, na modalidade comunicação oral ou produto, desenvolvido no Programa ou Projeto de extensão no 19º Encontro Conversando sobre Extensão e o 4º Encontro Anual de Extensão Universitária organizado pela PROEX/UEPG (19º CONEX e 4ª EAEX), ou outro evento similar de extensão;

6.5 Elaborar, juntamente com o(a) Professor(a) Orientador(a), o Relatório Técnico Final das atividades desenvolvidas no Programa ou Projeto de Extensão;

6.6 Incluir o nome do(a) Professor(a) Orientador(a) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;

6.7 Devolver os valores referentes à bolsa de auxílio financeiro para a UEPG caso **NÃO** se cumpra algumas das prerrogativas citadas acima.

7. INSCRIÇÕES:

7.1 A inscrição no Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária, vigência 2021, será realizada exclusivamente pelo(a) professor(a) Coordenador(a) de Programa ou Coordenador(a)/Supervisor(a) de Projetos de Extensão, que constem na equipe executora registrada na Proposta de Extensão cadastrada no sistema online de Projetos da PROEX. As inscrições deverão ser encaminhadas à PROEX por meio de Formulário Eletrônico de Solicitação de Bolsa de Extensão, via página da UEPG, pelo link https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/proex/propostas/bolsas_index.php.

7.2 É de responsabilidade do(a) professor(a) Coordenador(a) de Programa ou Coordenador(a)/Supervisor(a) de Projeto de Extensão, a anexação no Sistema Online de Inscrição de todos os documentos de caráter obrigatório que comprovem a **habilitação do Professor(a)** e do **Acadêmico(a) Bolsista**, vide item 4 constante neste Edital, bem como, dos itens constantes na Ficha de Avaliação Geral e da Ficha de Avaliação Específica;

7.3 Cada Coordenador(a)/Supervisor(a) poderá inscrever até duas atividades de extensão neste Edital (**Programa ou Projeto de Extensão**);

7.4 Professor(a) Coordenador(a)/Supervisor(a) poderão participar deste Edital indicando **até 02(dois) alunos (as) por Programa ou Projeto de Extensão**;

7.5 É vedada a indicação do acadêmico(a) bolsista em mais de um projeto/programa de extensão, inscritos neste Edital;

7.6 A seleção de acadêmicos segundo o perfil do Programa ou Projeto de Extensão é de inteira responsabilidade do(a) Professor(a) Coordenador(a)/Supervisor(a) que realizará a inscrição.

8. CRITÉRIOS DE INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO:

Caso os documentos comprobatórios dos critérios de habilitação dos proponentes, referentes às condições estabelecidas no edital, não sejam anexados no sistema online, a inscrição será imediatamente indeferida.

São os casos de:

- falta de documentos obrigatórios;
- falta de atualização do currículo Lattes no período exigido no presente edital.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

9.1 Respeitando-se a classificação do(a) Professor(a) Orientador(a), será concedida 01 (uma) bolsa para o 1º aluno indicado como prioridade, até o número total de bolsas disponibilizadas;

- 9.2 Se o número de bolsas for maior do que o número de professores orientadores classificados, retorna-se ao 2º aluno do(a) Professor(a) Orientador(a) classificado em primeiro lugar e assim sucessivamente;
- 9.3 O acompanhamento das atividades do acadêmico bolsista durante o período da concessão da bolsa de extensão será de responsabilidade do Professor(a) Orientador(a) Coordenador(a) do Programa ou Coordenador(a)/Supervisor(a) de Projeto de Extensão;
- 9.4 Como regra, em nenhuma circunstância o Professor(a) poderá repassar a orientação de seu(s) aluno(s) a outro(a) professor(a);
- 9.5 É vedada a participação do Professor(a) que estiver afastado ou tiver previsão de afastamento da UEPG durante o período de concessão da bolsa;
- 9.6 O(a) professor(a) assume o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais das informações apresentadas no Sistema Online de Inscrição;
- 9.7 Este Edital prevê a interposição de recursos administrativos fundamentados de forma individual, encaminhados via SEI/UEPG (Sistema eletrônico de Informações), direcionados à PROEX-CATEC. Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por outro meio, fora do prazo ou após a homologação do resultado final. O docente candidato terá 02 (dois) dias úteis, conforme cronograma de execução, item 3, deste Edital, a contar em dias úteis da publicação do edital de resultado preliminar para interpor recurso;
- 9.8 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Assessoramento Técnico-Científico da PROEX;
- 9.10 A PROEX não se responsabiliza por omissões ou erros advindos da não leitura do total teor deste Edital.
- 9.11 A implementação deste edital está condicionada à aprovação de recursos de Proposta Institucional junto à UEPG.

Ponta Grossa, 10 de novembro de 2020.

Profa Dra Edina Schimanski
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS

Sandra Maria Scheffer
DIRETORA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

COMISSÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DA PROEX
(Constituída por PORTARIA R. - Nº 2020.573)

I - Édina Schimanski – *presidente*;

II - Sandra Maria Scheffer – Diretoria de Extensão Universitária/PROEX;

III - Setor de Ciências Agrárias e de Tecnologia

- Diolete Marcante Lati Cerutti
- Lara Tschopoko Pedroso Pereira
- Maria Magdalena Ribas Döll
- Nelci Catarina Chiquetto

IV - Setor de Ciências Biológicas e da Saúde

- Ana Paula Veber
- Cristina Lucia Sant'Ana Costa Ayub
- Heleise Faria dos Reis de Oliveira
- Júlio César Miné

V - Setor de Ciências Exatas e Naturais

- Antonio José Camargo
- Celbo Antônio Ramos da Fonseca Rosas
- Leonardo Pires
- Suellen Aparecida Alves

VI - Setor de Ciências Jurídicas

- Luana Márcia de Oliveira Billerbeck
- Maria Cristina Rauch Baranoski
- Regina Fatima Wolochn
- Volney Campos dos Santos

VII - Setor de Ciências Sociais Aplicadas

- Carlos Alberto de Souza
- Carolina Scalise Taques Fonseca Schlumberger
- Cleide Lavoratti
- Cleise Maria de Almeida Tupich Hilgemberg

VIII - Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes

- Adriana Rodrigues Suarez
- Rita de Cássia da Silva Oliveira
- Robson Laverdi
- Rosana de Castro Casagrande

ANEXO I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA UEPG

Plano de trabalho para o bolsista

1. IDENTIFICAÇÃO

Instituição onde será desenvolvido o programa ou projeto de extensão:	UEPG
Diretora de extensão universitária:	Sandra Maria Scheffer
Professor(a) orientador(a):	
Bolsista:	
Título do programa ou projeto de extensão:	
Período previsto de desenvolvimento das atividades:	Fevereiro a dezembro de 2021

2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

1. Apresentar trabalho no 19º Encontro Conversando sobre Extensão e o 4º Encontro Anual de Extensão Universitária organizado pela PROEX/UEPG;
2.
3.
4.
5.
6.

3. ASSINATURAS

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização da concessão da bolsa de extensão.

Ponta Grossa, ____ de novembro de 2020.

Assinatura do bolsista	Assinatura do Responsável Legal (para menores de 18 anos)
Assinatura do(a) Orientador(a)	Assinatura da Diretora de extensão universitária

Obs.: Deixar em branco o local reservado à Diretora de extensão universitária.